



INDICAÇÃO Nº 05/2020

AUTOR: Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL	DESTINATÁRIO (S) CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITO FIRMINO FILHO.
---	--

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JEOVÁ ALENCAR

Indico ao Excelentíssimo **Chefe do Executivo Municipal** – Prefeito Firmino Filho, bem como ao Excelentíssimo Prefeito de Teresina, com fundamento no Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina-PI, a seguinte medida de interesse público, para as devidas providencias:

CONCESSÃO DO BENEFICIO DA MEIA-ENTRADA AOS GUARDAS MUNICIPAIS, EFETIVADO POR MEIO DO DESCONTO DE CINQUENTA POR CENTO DO VALOR INTEGRAL DOS INGRESSOS QUE POSSIBILITEM O ACESSO INDIVIDUAL E PESSOAL A EVENTOS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DE LAZER E DE ENTRETENIMENTO, EM TODO O MUNICIPIO DE TERESINA.

O presente Indicativo visa a concessão o benefício da meia-entrada aos guardas municipais, efetivado por meio do desconto de cinquenta por cento do valor integral dos ingressos que possibilitem o acesso individual e pessoal a eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o município de Teresina, promovidos por quaisquer entidades, realizados em estabelecimentos públicos ou privados.

A meia entrada corresponderá, sempre á metade do valor do ingresso cobrado, ainda que se trate de preço promocional ou com desconto sobre o valor normalmente cobrado.

Esta Indicação, reconhece o importantíssimo papel desempenhado pelos membros da guarda municipal.

Certo de que podemos contar com órgãos competentes, pois os mesmos não medirão esforços e se comporão para que o presente indicativo se concretize o mais rápido possível, rogo a aprovação desta matéria.

Teresina, 19 de fevereiro de 2020.


Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.